



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.639.708/0001-50



INDICAÇÃO Nº 005/2022

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA E DO CENTRO DIA PARA ATENDER OS IDOSOS DE SAPEZAL.

De conformidade com o que estabelece o **REGIMENTO INTERNO** desta Casa de Leis, a **Mesa Diretora**, depois de ouvida a Soberana e Doutra manifestação do Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação do Instituto de Longa Permanência e do Centro Dia para atender os idosos de Sapezal.

JUSTIFICATIVA

Com o crescente envelhecimento da população brasileira, a questão social dos idosos tornou-se um grande desafio que apresenta uma série de discussões socioeconômicas. O envelhecer, que antes era privilégio de poucos, transformou-se na maior conquista do século XX. Com o aumento da expectativa de vida da população, cresce o grupo de pessoas mais idosas. Aumenta-se a probabilidade de dependência entre os idosos.

Trata-se de uma realidade que reflete em grandes mudanças sociais, culturais, econômicas, institucionais e familiares e que requer o fortalecimento de políticas públicas que visem o bem estar do idoso. Por esse motivo indicamos ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação do Instituto de Longa Permanência e do Centro Dia para atender os idosos de Sapezal

O serviço de acolhimento nas Instituições Longa Permanência, destina-se a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. O serviço pode ser de natureza provisória, ou de natureza excepcional, que é aquela onde todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares estão esgotadas, ou seja, onde os vínculos familiares estão fragilizados ou rompidos.

Os casos excepcionais compreendem as situações nas quais os idosos não dispõem de condições para permanecer com a família, devido a fatores relacionados a questões como: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Situação de rua, mendicância e abandono; dentre outras situações que provocam danos e agravos à condição de vida e impedem o idoso de usufruir da autonomia e do seu bem estar.

Os Centros Dia também estão associados à manutenção da convivência familiar das pessoas idosas. Na maioria dos casos eles atendem

Nilma Lopes Santan?
Telefonista Protocolo
Port 07/2001



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

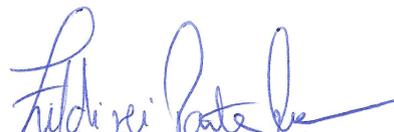
idosos que ainda residem ou mantêm vínculos com suas famílias, mas que não dispõem de atendimento em tempo integral em seus domicílios. O objetivo do Centro Dia é a melhoria da qualidade de vida, a manutenção da autonomia da pessoa idosa e a prevenção do acolhimento em Instituição de Longa Permanência. Ao mesmo tempo, o Centro Dia propicia a melhoria das condições de vida dos familiares, que passam a contar com suporte diário para o cuidado de seus parentes idosos, sem que isto represente a perda de vínculos.

De acordo com o Conselho Nacional de Assistência Social, o Centro-Dia para Idosos, é um Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que caracteriza-se como sendo um espaço para atender idosos que possuem algumas limitações, para: Realização das atividades da vida diária, como alimentação, mobilidade e higiene; Que não possuem comprometimento cognitivo severo ou que apresentam perdas cognitivas leves ou moderadas.

Preocupados com o bem estar da população idosa de nosso município é que justificamos esta propositura.

Contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta indicação e esperamos contar também com a atenção especial do Poder Executivo Municipal no atendimento da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


Zildinei Panta Pereira
Presidente


Márcio Luiz Oenning de Jesus
Vice Presidente


Ailton Monteiros Dias
1º Secretário


Mauro Antônio Galvão
2º Secretário